

MASP. 381.944-8 Magna Lucia da Silva, a partir de 05/10/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde – IV-J  
 MASP. 920.055-1 Júlio Cesar Pinto Coelho, a partir de 01/10/2020, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde – IV-C  
 MASP. 383.433-0 Dora Camila Zangirolami Meneguette Alves, a partir de 08/10/2020, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde – V-C  
 MASP. 383.029-6 Lucia Elena Gasparetto Bitar, a partir de 07/10/2020, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde – V-B  
 MASP. 388.028-3 João Aparecido Caneodo Greggio, a partir de 12/10/2020, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde – IV-D  
 MASP. 366.549-4 Celeste Dalva Garcia da Fonseca, a partir de 08/10/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde – IV-G  
 MASP. 915.181-2 Geraldo Afonso Monteiro, a partir de 07/10/2020, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde – III-C  
 MASP. 220.031-9 Edson Soares Medeiros, a partir de 03/11/2020, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde – IV-G  
 MASP. 288.386-6 Estael Pereira dos Reis, a partir de 13/10/2020, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde – V-B  
 MASP. 287.334-7 Geraldo Luiz de Oliveira Ferreira, a partir de 16/10/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde – IV-F  
 MASP. 912.922-2 Maria do Rosario Assunção, a partir de 10/11/2020, referente ao cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – III-J  
 MASP. 384.189-7 Nelma Maria Neves Antunes, a partir de 03/11/2020, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde – V-B  
 MASP. 272.887-1 Magda Valeria Bonfim, a partir de 12/11/2020, referente ao cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – IV-G  
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC/104/2020, c/c art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05.  
 MASP. 384.095-6 Iracy Ramos Pereira Melo, a partir de 16/09/2020, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde – III-J  
 MASP. 917.530-8 Meire Mendes Miranda, a partir de 05/10/2020, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde – IV-G  
 MASP. 918.621-4 Sandra Maria Pereira Lima Cordeiro, a partir de 09/10/2020, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde – IV-F  
 MASP. 381.997-6 Denise Maria Batista Alves Costa, a partir de 02/10/2020, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde – V-C  
 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC/104/2020, c/c art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal nº88, com a redação dada pela EC/41/03 MASP. 1205617-2 Agripina Maria de Sousa Fraga, a partir de 18/09/2020, referente ao cargo Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – II-B

§2º – Para as competências de novembro e dezembro de 2020 os respectivos repasses irão perfazer o total de até R\$ 21.439.155,36 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 4291.10.302.157.4457.0001 - 334141 - 10.1.  
 §3º – As dotações orçamentárias referentes aos exercícios financeiros futuros serão divulgadas por meio de Resoluções específicas.  
 Art. 3º – O repasse de que trata esta Resolução deverá ser precedido de assinatura de Termo de Compromisso que conterá os indicadores e metas a serem monitorados por meio do Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIG-RES).  
 §1º – Para acesso ao sistema informatizado o beneficiário deverá possuir assinatura digital.  
 §2º – Excepcionalmente, o processo de acompanhamento, controle e avaliação poderá ser realizado por meio físico.  
 Art. 4º – As ações decorrentes desta Resolução deverão observar as vedações eleitorais para transferências de recursos previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.  
 Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.  
 CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

17 1419200 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº 314, DE NOVEMBRO DE 2020.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 025/2020, celebrado entre a SES-MG e a FHEMIG, publicado em 28/10/2020, que prevê a disponibilização de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais) do orçamento do FES/SES, visando o custeio destinado às Unidades da FHEMIG - Hospital Júlia Kubitschek - HJK, localizada em Belo Horizonte/MG e Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - HRBJA, localizado em Barbacena/MG, referente as ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID, nos termos previstos no referido Termo; e  
 - o OFÍCIO FHEMIG /DPGF/GEOP/CCOG n.º 52/2020, datado de 10 de novembro de 2020, da Gerência de Orçamentos e Finanças - Contabilidade Governamental - CCOG, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 025/2020;  
 RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320044/unidade orçamentária 4291:  
 I – ordenação de despesas:  
 a) ordenador de despesas titular: Samar Musse Dib/HJK, MASP: 12992103, CPF: 017.317.285-73;  
 b) ordenador de despesas suplente: Jonata Ferreira Vette/HJK, MASP: 12606024, CPF: 095.316.326-18;  
 c) ordenador de despesas titular: Ademir Barbosa /HRBJA, MASP: 10424851, CPF: 998.557.716-72; e  
 d) ordenador de despesas suplente: Wander Lopes da Silva HRBJA, MASP: 10423606, CPF: 773.421.196-87.  
 II – responsabilidade técnica:  
 a) Talita de Carvalho Ferreira/CSSFA, MASP: 1367331-4, CPF: 093.384.916-84; e  
 b) Rondineli Alves Ribeiro/CSPD, MASP: 1447307-8, CPF: 073.965.336-94.  
 Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 025/2020, celebrado entre a SES-MG e a FHEMIG, publicado em 28/10/2020, que prevê a disponibilização de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais) do orçamento do FES/SES, visando o custeio destinado às Unidades da FHEMIG - Hospital Júlia Kubitschek - HJK, localizada em Belo Horizonte/MG e Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - HRBJA, localizado em Barbacena/MG, referente as ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID.  
 Art. 3º – É responsabilidade da FHEMIG a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).  
 Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.  
 CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
 Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

17 1419196 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
 FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO  
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 381917-4, AMELIA MOREIRA CAMPOS SILVA, por 6 (seis) meses, sendo: 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 20/01/2021, 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 01/03/2021, 1 mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 05/04/2021, 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 10/05/2021, 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 01/08/2021, e 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 08/09/2021; MASP 914560-8, GERALDO AFONSO PONTELLO NEVES, por 12 (doze) meses referente ao 1º, 2º, 3º e 6º quinquênio, a partir de 08/02/2021; MASP 913897-5, IRES DE FATIMA LIMA PEREIRA, por 1 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/03/2021 e por 1 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/06/2021; MASP 384703-5, PAULO AFONSO VIEIRA, por 3 (três) meses referente ao 6º quinquênio, a partir de 08/01/2021; MASP 914465-0, MARIA LUCIA LOPES DA SILVA, por 1 (um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 11/01/2021; MASP 919532-2, WELTON AUGUSTO PICOLI, por 2 (dois) meses referente ao 5º quinquênio, a partir de 03/03/2021; MASP 111157-2, MARCIA REGINA GIEDES, por 1 (um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/01/2021; MASP 384630-0, MARCO ANTONIO DA SILVA, por 1 (um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 18/01/2021; MASP 288230-6, GERALDO GUILHERME BRETAS DE CAMPOS, por 3 (três) meses referente ao 6º quinquênio, a partir de 04/01/2021.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO  
 RETIFICAÇÃO (R) (S) (A) (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 334401-7, MONICA FERNANDES ABREU, publicado em 06/11/2020, onde se lê: por 1 (um) mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio, a partir de 20/10/2020, leia-se: por 1 (um) mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 01/10/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO  
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP 1469717-1, ELIZABET INACIA VALENTIM, a partir de 13/11/2020; MASP. 1476244-7, ISRAEL SAVIO FIALHO TAVARES, a partir de 16/11/2020.

17 1419488 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7299, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.  
 Altera a Resolução SES/MG nº 7.093, de 29 de abril de 2020, que estabelece, em caráter excepcional, regras para o repasse financeiro do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), em virtude das medidas adotadas para enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:  
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;  
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;  
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;  
 - o Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;  
 - o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;  
 - o Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);  
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais;  
 - a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado;

- a Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;  
 - a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;  
 - a Resolução SES/MG nº 4.827, de 29 de junho de 2015, que altera a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;  
 - a Resolução SES/MG nº 7.093, de 29 de abril de 2020, que estabelece, em caráter excepcional, regras para o repasse financeiro do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), em virtude das medidas adotadas para enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);  
 - a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;  
 - o Plano Minas Consciente: retomando a economia do jeito certo disponível no site eletrônico da SES/MG; e  
 - a necessidade de retomar o processo de monitoramento dos indicadores e metas pactuados com os beneficiários contemplados pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (Pro-Hosp);  
 RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.093, de 29 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 2º – Ficam suspensos os descontos da parte variável do recurso financeiro do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, no caso de descumprimento dos indicadores e metas pactuados, a partir da data de publicação desta Resolução e enquanto durar o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020 (...)” (nr).  
 Art. 2º – Alterar o art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.093, de 29 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 3º – A metodologia de pagamento e de monitoramento dos indicadores e metas pactuados nos Termos de Compromisso/Metas com as entidades beneficiadas pelo Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, durante a vigência do Decreto Estadual nº 47.891/2020, deverá considerar:  
 I – os descontos financeiros por ventura ocorrerem no caso de descumprimento dos indicadores e metas pactuados para o quadriestrem de setembro a dezembro de 2019 e, excepcionalmente, para o período de janeiro e fevereiro de 2020, serão executados conforme cronograma a ser divulgado em Nota Técnica específica em até 15 dias úteis após o término de vigência do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020;  
 II – no caso de descumprimento das metas pactuadas, durante o estado de Calamidade Pública, não incidirá desconto sobre a parte variável do recurso financeiro; e  
 III – o processo de monitoramento dos indicadores e metas pactuados nos quadrimestres cuja apuração coincide com o período de vigência do Decreto deverá ser retomado a partir da publicação desta Resolução, observando as medidas de segurança em virtude da pandemia do Coronavírus – COVID – 19, em todo o território do Estado, e os resultados retroativos serão disponibilizados em novembro/2020.” (nr)  
 Art. 3º – Alterar o art. 6º da Resolução SES/MG nº 7.093, de 29 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 “Art. 6º – Os regramentos previstos nesta Resolução serão mantidos a partir da data de publicação desta Resolução e enquanto durar o estado de Calamidade Pública em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.” (nr)  
 Art. 4º – Em caso de perda de metas, em que os meses de referência considerados para fins de apuração sejam anteriores a emergência de saúde pública pelo COVID-19, a dedução de recursos será efetivada nos pagamentos subsequentes após a suspensão do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, conforme Nota Técnica específica citada no art. 2º desta Resolução.  
 Parágrafo Único – Os eventuais descontos referentes ao quadriestrem de setembro a dezembro de 2019 e, excepcionalmente, para o período de janeiro e fevereiro de 2020 poderão incidir na parte fixa da parcela mensal.  
 Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

17 1419198 - 1

RESOLUÇÃO SES/MGNº 7300, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.  
 Institui as Comissões de Avaliação para atuarem nos processos de Avaliação de Desempenho 2020/2021, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:  
 - a Lei Complementar Estadual nº 71, de 30 de julho de 2003, que institui a avaliação periódica de desempenho individual, disciplina a perda de cargo público e de função pública por insuficiência de desempenho do servidor público estável e do detentor de função pública na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;  
 - o Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual do servidor estável ocupante de cargo efetivo e do detentor de função pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;  
 - o Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, que regulamenta o estágio probatório e a avaliação especial de desempenho do servidor público civil ocupante de cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual;

- a Resolução SEPLAG/MG nº 001, de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;  
 - a Resolução SEPLAG/MG nº 002, de 10 de janeiro de 2014, que altera a Resolução nº 001, de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a metodologia, os critérios e os procedimentos da Avaliação de Desempenho por Competências dos servidores da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual; e  
 - Resolução SES/MG nº 7245, de 06 de outubro de 2020, que dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a eleição ou indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º – Instituir as Comissões de Avaliação para atuarem nos processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e Avaliação Especial de Desempenho (AED) dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG.  
 §1º – A composição de cada Comissão de Avaliação encontra-se disponível na página da intranet SES/MG na área destinada ao Recursos Humanos no link: http://intranet.saude.mg.gov.br/e quadros de avisos.  
 §2º – Cada Comissão de Avaliação é formada paritariamente por dois ou quatro membros, sendo a chefia imediata membro obrigatório, observando-se as regras para composição contidas no art. 14 do Decreto nº 44.559/2007, art. 30 do Decreto nº 45.851/2011 e Resolução SES/MG nº 7245/2020.  
 §3º – Nas Comissões de Avaliação, quando o suplente for convocado para atuar, caracterizar-se-á a formação de nova Comissão.  
 Art. 2º – Os membros das Comissões de Avaliação de Desempenho deverão atuar de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 44.559, de 29 de junho de 2007, Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e Resolução SES/MG nº 7245/2020.  
 Art. 3º – O mandato dos membros das Comissões de que trata esta Resolução terá vigência de 01 (um) período avaliatório, e desde já prorrogado por mais (1) (um), compreendendo os períodos de 2020 e 2021.  
 Art. 4º – Os efeitos desta Resolução retroagirão ao dia 1º de novembro de 2020.  
 Art. 5º – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 6966, de 09 de dezembro de 2019.  
 Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020.  
 Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva  
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº 315, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.  
 Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
 - o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 024/2020, celebrado entre a SES-MG e a FHEMIG, publicado em 28/10/2020, que prevê a disponibilização de R\$ 257.987,59 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) do orçamento do FES/SES, visando o custeio destinado às Casas de Saúde da FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA, localizada em Bambuí/MG e Casa de Saúde Padre Damião- CSPD, localizada em Ubá/MG, nos termos previstos no referido Termo; e  
 - o OFÍCIO FHEMIG /DPGF/GEOP/CCOG n.º 53/2020, datado de 11 de novembro de 2020, da Gerência de Orçamentos e Finanças - Contabilidade Governamental - CCOG, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 024/2020;  
 RESOLVEM:  
 Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320044/unidade orçamentária 4291:  
 I – ordenação de despesas:  
 a) ordenador de despesas titular: Vanessa Cristina Leite da Silveira/CSSFA, MASP: 1222849-0, CPF: 081.057.946-40;  
 b) ordenador de despesas suplente: Júlia Pimenta Melo Carvalho/CSSFA, MASP: 1359555-8, CPF: 070.826.746-78;  
 c) ordenador de despesas titular: Claudinei Emídio Campos/CSPD, MASP: 1089191-9, CPF: 040.885.016-75; e  
 d) ordenador de despesas suplente: Maria Cristina Neto/CSPD, MASP: 1088933-5, CPF: 856.463.426-00.  
 II – responsabilidade técnica:  
 a) Talita de Carvalho Ferreira/CSSFA, MASP: 1367331-4, CPF: 093.384.916-84; e  
 b) Rondineli Alves Ribeiro/CSPD, MASP: 1447307-8, CPF: 073.965.336-94.  
 Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 024/2020, celebrado entre a SES-MG e a FHEMIG, publicado em 28/10/2020, que prevê a disponibilização de R\$ 257.987,59 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) do orçamento do FES/SES, visando o custeio destinado às Casas de Saúde da FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA, localizada em Bambuí/MG e Casa de Saúde Padre Damião- CSPD, localizada em Ubá/MG.  
 Art. 3º – É responsabilidade da FHEMIG a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).  
 Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 17 de novembro de 2020  
 CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
 Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

17 1419199 - 1

FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
 Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

17 1419197 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO  
 RETIFICAÇÃO RETIFICA publicação de 17/11/2020, pág.16, col.02Referente à Prorroga o Prazo para Posse, da servidora Fabyola Jorge Cruz, referente a Função Gratificada de Regulação Médico PlantonistaOnde se lê: por 30 dias, a partir de 17/10/2020  
 Leia-se: por 30 dias, a partir de 17/11/2020

17 1419208 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Jordana Costa Lima  
 DESPACHO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE  
 A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 1/2017, declara-EXTINTA A PUNIBILIDADEem relação ao servidor L.F.G.P, masp 1.065.688-2, a contar de 20/06/2018.  
 Belo Horizonte, 12 de Novembro de 2020.  
 Jordana Costa Lima  
 Diretora-Geral

17 1419265 - 1